



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 15, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a [Portaria PGR/MPU nº 288, de 12 de junho de 2007](#), que regulamenta os critérios para o desenvolvimento de servidores nas carreiras de servidores do Ministério Público da União.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da competência atribuída pelo art. 26, VIII e XIII, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista as disposições do art. 8º da [Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016](#), e o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.010481/2016-81, resolve:

Art. 1º O art. 3º da [Portaria PGR/MPU nº 288, de 12 de junho de 2007](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º.....  
.....

II - participação em curso de aperfeiçoamento, ação ou programa de capacitação previstos no Programa de Treinamento, Desenvolvimento e Educação do Ministério Público da União, oferecidos, preferencialmente, pelo órgão, satisfazendo o mínimo de 100 (cem) horas-aula, integralizadas em um ou mais eventos.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no BSMPU, Brasília, DF, p. 1, fev. 2017.](#)